



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Câmara Municipal de Campo Novo/RS

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº 65 /2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 14/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei Legislativo nº 14 de 20 de outubro de 2025. Declara patrimônio cultural material do Município de Campo Novo o Monumento em Homenagem ao Centenário da Revolução Farroupilha (1835-1935), localizado na Praça João Arbo.

O projeto foi distribuído as Comissões em 03/11/2025, para emissão de parecer, conforme as disposições do Regimento Interno.

A presente matéria foi debatida em 03/11/2025, contando com a presença dos seguintes membros:

- Presidentes: Airton José Guedes /Marcos Moraes
- Relatores: Paulo Bueno /Tamara C. Gonzatto
- Revisor: (Nome)
- Demais membros: Jose Carlos de Araújo / Eliane Dornelles

II – ANÁLISE

A análise foi conduzida sob os seguintes aspectos:

1. Constitucionalidade e Legalidade:

Em análise ficou verificado que a iniciativa é plenamente legítima, pois trata de matéria de interesse local e de competência do Município, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e amparo na Lei Orgânica Municipal, que confere ao Poder Legislativo iniciativa para propor Leis de reconhecimento e proteção de patrimônio histórico e cultural. Ainda o conteúdo é compatível com as normas constitucionais e com a política de proteção do patrimônio histórico e cultural prevista no artigo 216 da CF bem como no artigo 23, inciso III, que estabelece a competência comum da União, Estados e Municípios para proteger documentos, obras e outros bens de valor histórico, artísticos e cultural.

Área
222,01km²

Altitude
423m



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Mérito da Proposição:

O referido projeto atende ao interesse público e sua viabilidade prática.

2. Impacto Financeiro e Orçamentário (se aplicável):

O projeto não gera impacto financeiro.

2. Parecer dos Relatores.

Recomenda-se aprovação com emenda nº 15/2025, Vereador Airton José Guedes, proponente.

III – CONCLUSÃO

Após análise e discussão, as Comissões aprovam o Projeto de Lei Legislativo nº 14/2025 com emenda nº 15/2025, e segue para deliberação em Plenário.

Campo Novo RS, 03 de novembro de 2025.

Assinatura dos componentes das Comissões:

Presidentes:

Airton José Guedes

Marcos Moraes

Relatores:

Paulo Bueno

Tamara C. Gonzatto

Revisores:

Demais membros:

Jose Carlos de Araújo

Eliane Dornelles

Área
222,01km²

Altitude
423m